

INSTRUMENTO CONSOLIDADO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa **MARQUES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.834.458/0001-35**, Inscrição Estadual nº **120/0122809**, Inscrição Municipal nº **99271-0**, estabelecida na Rua Doutor Francisco de Paula Moreira Leivas, nº 535, Bairro Centro, Município de São Gabriel/RS, CEP: 97.300-366, neste ato representada por sua Administradora, Sra. **ANA PAULA PEREIRA MARQUES**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº **832.788.930-34** e portadora da Carteira de Identidade RG nº **8032779004 SJS/RS**, residente e domiciliada em São Gabriel/RS, em pleno atendimento às exigências editalícias do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, vem, perante este Município e Pregoeiro Oficial, **DECLARAR** expressamente sob as penalidades cabíveis da lei e para todos os devidos fins de direito:

1. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (ITEM 10.11, INCISO I, ALÍNEA 'V')

- a)** Que possui em seu quadro técnico médico-veterinário devidamente habilitado e registrado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) capacitado para a realização dos procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) em cães e gatos, bem como exames e cirurgias complementares correlatas previstas no Edital e no Termo de Referência.
- b)** Que possui plena capacidade técnico-operacional, logística, material e estrutural para prestar integralmente os serviços na sede e localidades do Município de São Vicente do Sul/RS, mediante disponibilização de Unidade Móvel Veterinária (castramóvel) devidamente adaptada, equipada e em rigorosa conformidade com as normas sanitárias vigentes e as diretrizes do CFMV (notadamente a Resolução CFMV nº 1.596/2024).

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CONFORMIDADE DA HABILITAÇÃO (ITEM 5.2, I E VI)

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e assegura a total conformidade de sua proposta de preços com as especificações e condições do instrumento convocatório e seus anexos.
- Inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e contratação neste certame, ciente da expressa obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que venham a alterar tal condição.

3. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) E LIMITE LEGAL (ITEM 5.2, III E IV)

- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incursa em nenhuma das vedações do § 4º do referido artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da mesma Lei Complementar.
- Observa rigorosamente o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), declarando que no corrente ano-calendário ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento legal.

4. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88 (ITEM 5.2, VII)

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em observância ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS (ITEM 5.2, II)

- Cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e em normas específicas regulamentadoras (art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ITEM 5.2, VIII)

- Não possui, em sua cadeia produtiva e operacional, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em estrita observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7. DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO INTEGRAL DE CUSTOS E ENCARGOS TRABALHISTAS (ITEM 5.2, V E ANEXO IV DO TR)

- Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes.
- Os valores propostos contemplam expressamente todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, compreendendo: mão de obra especializada, unidade móvel veterinária (castramóvel), equipamentos, medicamentos, materiais e insumos descartáveis, deslocamentos/transporte, tributos incidentes, encargos sociais, despesas administrativas e margem operacional.

8. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÕES E CONFLITO DE INTERESSES (ITEM 5.4)

- Não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção aplicada de impedimento ou inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão licitante ou agente que desempenhe função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Não foi condenada judicialmente com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, por exploração de trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou contratação irregular de adolescentes.

São Gabriel/RS, 9 de setembro de 2026.

MARQUES CLINICA
VETERINARIA
LTDA:49834458000135
135

Assinado de forma digital por
MARQUES CLINICA
VETERINARIA
LTDA:49834458000135
Dados: 2026.09.09 15:03:37
-03'00'

MARQUES CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ nº 49.834.458/0001-35

ANA PAULA PEREIRA MARQUES

Sócia-Administradora – CPF: 832.788.930-34